



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Plenário das Deliberações

2002  
\$

PROTÓCOLO	PROTÓCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - Nº 232 Livro 03 Folha 281º Data 16/11/87 Hora 16:00 Funcionário <i>[assinatura]</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Mensagem <input type="checkbox"/> Emenda

*[assinatura]*  
Aprovado por unanimidade  
21/03/88  
*[assinatura]*

AUTOR Vereador LINDOMAR ALVES CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 43/87, DE 16.11.87.  
"Autoriza o Prefeito Municipal a TITULAR área que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a TITULAR os ocupantes das áreas da Av. João Firmino de Farias e outros nos sopés das serras e morros sem condições de habitação regular, baxios, áreas alagadiças e embrejadas que não estão de acordo com a Lei nº 560/77, de 09.08.77.

Art. 2º - Também serão titulados os moradores asentados as margens Córrego Monjolo, nos loteamento Kazarão, lotes nº 08, 10, 12, 14, 16 e 17 da Quadra "C" e lote nº 05 (cinco) da Quadra 19 do loteamento Maria Lúcia.

Parágrafo Único - A titulação que menciona o artigo 2º provém da permuta conforme Lei nº 1.038/87, de 16.06.87.

Art. 3º - Na área titulada deve haver construção em alvenaria com cobertura de telha, área mínima de 25 m<sup>2</sup>.

Art. 4º - O Poder Executivo não assume responsabilidade por danos e prejuízos causados pela natureza

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Plenário das Deliberações

1907  
 8

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 252, Folha 03, Data 16/11/87 Hora 16:00 hs Rosaneide Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda
	Aprovado por Unanimidade Em Sessão de 21/03/88 No 43/87	

AUTOR Vereador - LINDOMAR ALVES CÂMARA

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 16 de novem  
 bro de 1987.

*Lindomar*  
 Lindomar Alves Câmara  
 Vereador

Justificativa - O R A L -

## DATA

Aos 16 dias do mês de NOVEMBRO de  
 1987 .  
 Em \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que ESTE PROJETO DE  
 LEI foi protocolado em Livro  
 próprio Sob o Nº 252.

Em 16 / 11 / 1987

## REMESSA


Aos 16 dias de NOVEMBRO de 1987  
 faço remessa destes autos ao PLENÁRIO ATRAVÉS  
 DA MESA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**VOTAÇÃO**

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 43/82</i>			
Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Ferreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
<del>Dr. Jerônimo Carvalho David</del>		<i>Sim</i>	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>Pres.</i>	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		<i>Sim.</i>	
<i>Eduardo Santos Renteado</i> <del>Dr. Paulo Arantes Pereira Gonçalves</del>		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wenderlei Farias Santos		<i>Sim</i>	

*Uany*  
 Aprovado por *Unanidade*  
 em Sessão de *30/11/82*  
*Ferreira*

*Obs: Parecer Favorável de Instituição Jurídica e Pedagógica*

  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONÔMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

AO PROJETO DE LEI Nº 43/87  
AUTOR : VEREADOR LINDOMAR  
ALVES CÂMARA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS em análise feita ao PROJETO D LEI em epígrafe constatou ser o mesmo legal e constitucional, razão porque oferece PARE - CER FAVORÁVEL.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL ,  
07 de março de 1.988.

VER. WALDEMAR BARBOSA FILHO

Presidente

VER. UARY LOPES D SOUZA

RELATOR

VER. JUAREZ DA SILVA GUEDES

MEMBRO